



**SÚMULA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DO  
ANO DE 2018**

**CED**

1 Às 14h00min (quatorze horas) do dia 05 (cinco), do mês de abril, do ano de 2018  
2 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões nº 03 do Edifício Concept Office, iniciou-se a  
3 Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes pontos de  
4 pauta: I) **Verificação de quórum.** II) **Leitura, discussão e aprovação da súmula**  
5 **da reunião anterior, 08/03/2018.** III) **Comunicações.** IV) **Apresentação da pauta e**  
6 **extra pauta, se houver.** V) **Distribuição das matérias a serem relatadas: 1.**  
7 **Campanhas da CED. 2. Análise de processos: 2.1 Processo nº 16.374/2018. 2.2**  
8 **Processo nº 17.060/2018. 2.3 Processo nº 16.886/2018. 2.4 Processo nº**  
9 **10.008/2016. 2.5 Processo nº 10.401/2016.** VI) **Relato, discussão e apreciação**  
10 **das matérias.** Estavam presentes os Conselheiros Estaduais **Fernanda Antônia**  
11 **Fontes Mendonça** (Coordenadora da CED), **Frederico André Rabelo**  
12 (Coordenador Adjunto da Comissão) e a Conselheira suplente **Ana Lúcia Ferreira**  
13 **Peixoto.** Presentes também a Gerente Técnica **Giovana Lacerda Jacomini,** o  
14 Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski**  
15 **Júnior** e o Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa.** I) **Verificação de**  
16 **quórum.** A Coordenadora da CED, **Fernanda Antônia Fontes Mendonça,** verificou  
17 o quórum e declarou aberta a sessão ordinária. II) **Leitura, discussão e aprovação**  
18 **da súmula da reunião anterior, 08/03/2018.** A ata da reunião anterior da CED –  
19 08/03/2018 – foi aprovada por unanimidade. Entenderam ser pertinente realizar  
20 pequenas palestras, ao entregar as carteirinhas dos profissionais, cujo tema seja  
21 orientações técnicas sobre o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho  
22 de Arquitetura e Urbanismo – SICCAU, sobre registro de responsabilidade técnica –  
23 RRT, sobre funcionamento do CAU/GO, sobre o código de ética dos profissionais,  
24 dentre outros assuntos, com a presença de empregados e conselheiros. **Fernanda**  
25 **Antônia Fontes Mendonça** pediu que incluísse essa proposta no plano de trabalho  
26 da Comissão. O horário da palestra seria às 19h00, com possibilidade de *coffee*  
27 *break.* A frequência dos encontros será de três em três meses, porém poderá ser



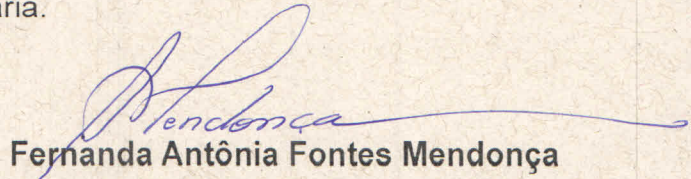


28 revisto. **ENCAMINHAMENTO.** Agendar o primeiro encontro com os profissionais  
29 recém-formados que retirarem a carteirinha, dia 24/04/2018, às 19h00min. Essa  
30 discussão foi devido ao encaminhamento da reunião anterior acerca de “[...] tornar a  
31 participação em cursos de ética obrigatória para obtenção do registro provisório do  
32 profissional”. A Conselheira Estadual **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** teve dúvidas  
33 sobre registro de responsável técnico em órgãos públicos. A Gerente Técnica  
34 **Giovana Lacerda Jacomini** disse que basta cadastrar um funcionário responsável  
35 técnico pelo órgão, e, ato contínuo, os demais servidores poderão incluir suas  
36 responsabilidades técnicas, sem que haja entre eles qualquer tipo de hierarquia. III)  
37 **Comunicações.** **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** trouxe questionamento sobre a  
38 possibilidade de analistas de projeto de arquitetura e urbanismo da Prefeitura  
39 Municipal de Goiânia poderem atuar autonomamente. O Assessor Jurídico/Assessor  
40 de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** explicou que, de acordo  
41 com um parecer do CAU/GO, sobre este mesmo assunto, orienta que não há  
42 impedimento, desde que cumprida algumas exigências normativas. Logo, por se  
43 tratar de um parecer, não há possibilidade de obrigar outras Administrações Públicas  
44 a liberar seus respectivos servidores para atuarem no ramo. Portanto, as demandas  
45 que, porventura, sejam levadas ao CAU/GO, serão analisadas ao caso concreto a  
46 fim de apurar eventual falta ético-disciplinar. **ENCAMINHAMENTO.** Elaborar parecer  
47 jurídico para a Prefeitura Municipal de Goiânia com orientações acerca dos analistas  
48 de projeto de arquitetura e urbanismo. IV) **Apresentação da pauta e extra pauta,**  
49 **se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. V) **Distribuição das matérias a**  
50 **serem relatadas: 1. Campanhas da CED. 2. Análise de processos: 2.1 Processo**  
51 **nº 16.374/2018. 2.2 Processo nº 17.060/2018. 2.3 Processo nº 16.886/2018. 2.4**  
52 **Processo nº 10.008/2016. 2.5 Processo nº 10.401/2016. VI) Relato, discussão e**  
53 **apreciação das matérias. 1. Campanhas da CED.** A Gerente Geral **Isabel Barêa**  
54 **Pastore** que ficou responsável por esse ponto de pauta. Devido a um imprevisto não  
55 pôde comparecer. **ENCAMINHAMENTO.** Inserir o ponto de pauta “Campanhas da  
56 CED” para a próxima reunião ordinária. **2. Análise de processos: 2.1 Processo nº**  
57 **16.374/2018.** Erro em memorial para aprovação de parcelamento incorrendo em  
58 prejuízo de R\$ 21.000,00. **ENCAMINHAMENTO.** Designação de relator e solicitação  
59 de explicações prévias. **2.2 Processo nº 17.060/2018.** Caso de empresa sem  
60 registro e problemas na reforma incorrendo em prejuízo ao proprietário.






61 **ENCAMINHAMENTO.** Designação de relator e solicitação de explicações prévias.  
62 **2.3 Processo nº 16.886/2018.** Denunciante, após reforma de imóvel, diz que  
63 profissional não agiu dentro do código de ética. **ENCAMINHAMENTO.** Designação  
64 de relator e solicitação de explicações prévias. **2.4 Processo nº 10.008/2016.**  
65 Denúncia de profissional responsável por casas populares de até 70 m<sup>2</sup> (setenta  
66 metros quadrados), número expressivo de RRTs de projeto e execução pelo período  
67 de 5 anos, com provável descumprimento do subitem 4.2.7 do Código de Ética e  
68 Disciplina para Arquitetos e Urbanistas. Pelas alegações do profissional, entendeu-  
69 se pelo arquivamento do processo. **ENCAMINHAMENTO.** Direcionar processo para  
70 votação no plenário para o seu arquivamento. **2.5 Processo nº 10.401/2016.**  
71 Denúncia por descumprimento do contrato e falta de assistência do profissional,  
72 incorrendo-se em conduta desidiosa. Profissional nunca se manifestou. Penalidade  
73 de aplicação de advertência pública. **ENCAMINHAMENTO.** Direcionar processo  
74 para votação no plenário para a aplicação de penalidade de advertência pública.  
75 Encerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora**  
76 agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo**  
77 **Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de  
78 lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão  
79 **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos doze dias do mês de abril do ano de  
80 dois mil e dezoito.  
81 **ENCAMINHAMENTO.** Agendar o primeiro encontro com os profissionais recém-  
82 formados que retirarem a carteirinha dia 24/04/2018, às 19h00min.  
83 **ENCAMINHAMENTO.** Elaborar parecer jurídico para a Prefeitura Municipal de  
84 Goiânia com orientações acerca dos analistas de projeto de arquitetura e urbanismo.  
85 **ENCAMINHAMENTO.** Inserir o ponto de pauta “Campanhas da CED” para a  
86 próxima reunião ordinária.  
87

  
**Fernanda Antônia Fontes Mendonça**

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina

  
**Paulo Victor Seixo Costa**

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões





40ª CED

DATA:  
05/04/2018

LOCAL:  
CAU/GO

### PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO / ENTIDADE
01	FERNANDA A. F. MENDONÇA	CONSELHEIRA
02	FREDERICO A. DABELO	CONSELHEIRO CAU GO
03	Ana Lúcia Ferreira Peixoto	Conselheira Suplente
04	Ronald Inkowski	Assessor Jurídico
05	Giovana Lucas Jacomini	Assistente Técnica
06	Paulo Victor Siqueira Costa	Assistente Administrativo
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		